



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Canoas*  
Conselho de *Campus*

## RESOLUÇÃO Nº 09 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE *CAMPUS* DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o que foi deliberado na 2ª reunião ordinária, ocorrida no dia 03 de setembro de 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar as ações de adequação da aplicação do recurso orçamentário do *Campus* Canoas, para o ano de 2020, devido aos impactos da pandemia Covid-19, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

---

Patrícia Nogueira Hübler  
Presidente do Conselho de *Campus*  
*Campus* Canoas – IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Canoas*

OFÍCIO Nº 04/2020/CDI/Canoas

Canoas, 21 de agosto de 2020.

À Senhora  
Patrícia Nogueira Hübler  
Diretora-geral  
IFRS – *Campus Canoas*

**Assunto: Solicitação de apreciação pelo Conselho do *Campus Canoas* das ações de adequação da aplicação do recurso orçamentário de 2020 devido aos impactos da pandemia Covid-19.**

Prezada Diretora,

O Plano de Ação 2020 do IFRS foi aprovado pelo Conselho Superior, conforme [Resolução nº 123 de 10 de dezembro de 2019](#). Contudo, em março de 2020, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) veio a público externar a preocupação com a integridade de sua comunidade no contexto da expansão da epidemia do novo coronavírus (Covid-19), que ensejou medidas drásticas visando à contenção da disseminação do vírus e à preservação de estudantes e servidores.

Frente a esse cenário, foi expedida a [Resolução nº 005, de 13 de março de 2020](#), que suspendeu *ad referendum* os calendários acadêmicos 2020 dos *campi* do IFRS, a qual foi retificada e homologada pela [Resolução nº 009, de 28 de abril de 2020](#). Também houve a publicação da [Instrução Normativa nº 01/2020, de 1º de abril de 2020](#), que regulamentou o trabalho remoto enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente da Covid-19.

Neste contexto, em que as atividades presenciais estão suspensas, sem previsão de retorno, o planejamento realizado e aprovado em 2019 ficou parcialmente comprometido. Neste cenário, a Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional, responsável pelo acompanhamento da execução do Plano de Ação, juntamente com a Diretoria de Administração e Planejamento, responsável pelos processos de execução orçamentária, mobilizaram uma revisão dos valores orçamentários aplicados a ações do Plano de Ação 2020, a fim de verificar a totalidade orçamentária impactada por este cenário, e assim, ser realocada em novas ações.

Como forma de realocar os recursos oriundos das ações do Plano de Ação 2020 impactadas pela pandemia, foi apresentada aos servidores do *Campus Canoas*, em reunião na modalidade de convite ocorrida no dia 20 de agosto de 2020, a proposta contendo duas ações para realocação dos recursos orçamentários de custeio e investimento, conforme abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Canoas*

<b>Ação</b>	<b>Valor</b>
<b>A)</b> Atender prioritariamente ao custeio às demandas da pandemia, tais como as atividades pedagógicas não presenciais e a preparação ao retorno das atividades presenciais. Secundariamente atender às demandas de manutenção predial e de reserva de materiais.	R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
<b>B)</b> Adquirir equipamentos e mobiliários ao prédio acadêmico, equipamentos e softwares aos laboratórios, equipamentos de informática, nesta sequência de prioridades.	R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

Cabe destacar que as priorizações de ações e os itens que as compõem levaram em consideração a possível atuação de combate à pandemia e o atendimento ao Plano de Desenvolvimento Institucional do IFRS (PDI), principalmente de seus capítulos de Infraestrutura e Oferta de Cursos e Vagas.

Os motivos pela defesa do formato contendo apenas uma ação para recursos orçamentários de custeio e uma ação para recursos orçamentários de investimento, são os seguintes:

- a) a maior parte dos processos de aquisições está em andamento, não se sabe ainda valores de itens e também se esses processos chegarão ao final com total, parcial ou nenhum sucesso de execução;
- b) a equipe de licitação do *campus* é pequena e sobrecarregada com a realização de processos já preestabelecidos para execução, não havendo disponibilidade nem prazos para iniciar novos processos de compra;
- c) existem indefinições quanto ao formato em que o *Campus Canoas* deverá atuar quanto às necessidades de auxílio digital aos estudantes e aquisição de insumos e serviços contra a Covid-19;
- d) um formato definido de diversas ações e valores poderá causar engessamento da execução orçamentária, aumentando consideravelmente a probabilidade de devolução orçamentária pelo *Campus Canoas*.

Solicita-se a apreciação pelo Conselho do *Campus Canoas* (Concamp) das ações propostas de readequação da aplicação do recurso orçamentário apresentado, assim como a observância das justificativas para o seu formato.

Em anexo a este Ofício está a apresentação que foi utilizada na comunicação da proposta aos servidores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Canoas*

Atenciosamente,

Vitor Secretti Bertoncello  
Coordenador de Desenvolvimento Institucional  
IFRS – *Campus Canoas*  
Portaria Nº 56/2020